



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 029/83

Declara ITA IMÓVEL A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - "COBAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA ESTADO DE MATO GROSSO...

EDSON SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, uma área de terras até 1.000 m², para fins de construção e instalação da referida.

§ PARÁGRAFO ÚNICO:- Ato do Executivo determinará a área e localização.

Art. 2º - Poderá o Prefeito Municipal assinar todo e qualquer documento / de doação, escritura, e/ou os que forem necessários para o fiel desempenho da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT,

Em, 1º de Dezembro de 1983


EDSON SANTOS

Prefeito Municipal